



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 004.775/2017-1

Autuado o presente processo de Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o artigo 1º, § 3º da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Raimundo Nonato Batista de Souza	16/2/2017	AC 13223/2016 - TCU - 2ª Câmara (Condenatório)

Ressalto que o cofre credor do débito em questão é o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Secex-TO, em 9 de março de 2017.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. DE SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0